

LEI Nº 1.976, de 22 de agosto de 2003

*Dispõe sobre denominação de via pública
- Alameda Cel. Manoel José de Almeida -*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Presidente, em seu nome, nos termos do § 7º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Alameda Coronel Manoel José de Almeida**, a via pública desta cidade, que tem início na rua Aurélio Caciquinho e encerra na rua primitiva Caio Martins, parte da rua do Bonde, constante do “croqui” anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 22 de agosto de 2003

Ver. MANOEL FERREIRA NETO
P R E S I D E N T E

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
1º S E C R E T Á R I O